

ESTADO DE SANTA CATARINA CIDADE DE PESCARIA BRAVA

DECRETO 0001/2013 GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
DEDICADO AS FESTIVIDADES CARNAVAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme a Legislação Orgânica do Município e, Considerando ser fato consumado nas repartições públicas estaduais e federais, e para segurança dos servidores a serviço do município,

DECRETA:

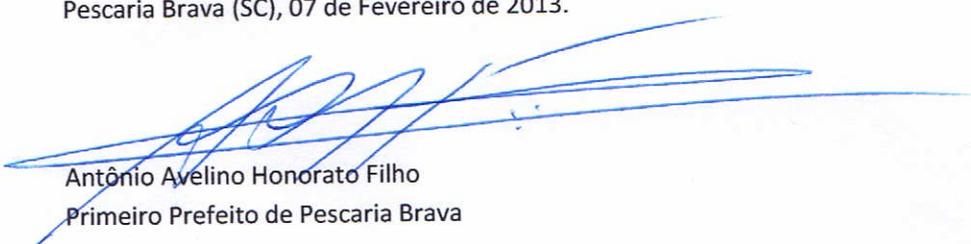
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições municipais nos dias 11 e 12 (onze e doze) de Fevereiro (segunda e terça feira) do ano corrente, dedicado ao período de Carnaval.

§ 1º- Todas as atividades operacionais consideradas serviços essenciais (que funcionarão normalmente),e de caráter extraordinário, funcionarão de modo a assegurar a prestação ininterrupta do atendimento à população.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pescaria Brava (SC), 07 de Fevereiro de 2013.



Antônio Avelino Honorato Filho
Primeiro Prefeito de Pescaria Brava